



**LEI Nº 3.312 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.019**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.106.609,87 (UM MILHÃO, CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada às 10 horas deste dia 20 de dezembro de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para custear despesas de iluminação pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custear despesas de aquisição de materiais escolares e de escritório para o início do ano letivo de 2.020, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município, através de recursos financeiros da verba QSE.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 193.609,87 (cento e noventa e três mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos), para custear despesas de aquisição de materiais escolares e de escritório para o início do ano letivo de 2.020, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município, através de recurso próprio municipal.



**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para custear despesas com transporte de trabalhadores para a cidade de Ribeirão Preto, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018.

**Artigo 6º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 7º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de dezembro de 2.019.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Diretora do Departamento de Gestão Pública